



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 038/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0551/2021 de 27 de dezembro de 2021 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Ensino Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manutenção Divisão de Educação Infantil		
4490.52.00.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 4.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 4.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Ensino Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manutenção Divisão de Educação Infantil		
4490.51.00.00.00	286	Obras e Instalações	000	R\$ 4.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 4.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal